



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 24 /CR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos PA's nºs 0000195-91.2019.4.05.7000 e 0000502-45.2019.4.05.7000-SE/TRF5;

Considerando a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal THIAGO MESQUITA TELES DE CARVALHO, em 18/12/2018, nos autos do Processo Judicial nº 0507092-86.2018.4.05.8108, que determinou a reserva de 10 (dez) dias de férias para possibilitar a futura conversão em abono pecuniário, até a resolução do mérito da demanda, resolve:

**ADIAR, sine die**, o usufruto dos dias 17 a 26/02/2019, do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2019, fixado de 28/01 a 26/02/2019, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **MARCELO SAMPAIO PIMENTEL ROCHA**, da 27ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**PAULO MACHADO CORDEIRO**  
CORREGEDOR-REGIONAL